



## ISO 14001 2004 – 4.6 Análise pela administração

Na intenção de garantir a participação ativa e o comprometimento da Alta Direção da empresa nas atividades relacionadas ao Sistema de Gestão Ambiental, a NBR ISO 14001 em seu requisito 4.6, diz que a administração da empresa deve analisar o sistema de gestão em intervalos planejados. A norma não diz a periodicidade dessa análise, sendo assim, fica a cargo do Gestor do Sistema de Gestão Ambiental definir a frequência. Considerando que um ano é um período em que todo o ciclo de gestão acontece, no meu ponto de vista, a análise pela administração deve ocorrer pelo menos anualmente.

A análise pela administração deve ocorrer de tal maneira que permita que sejam guardadas evidências do que ocorreu, sendo assim, a maneira mais comum de se conduzir essa análise é sob a forma de uma reunião formal. A reunião deve ser conduzida seguindo uma pauta, que pode ser uma apresentação de slides abordando pelo menos todos os pontos exigidos pela norma. Deve ser também mantida a ata dessa reunião, contendo pelo menos as saídas obrigatórias. O conjunto pauta, ata e a lista de presença, devem ser guardados e mantidos conforme reza o item 4.3.2 – Requisitos legais e outros da ISO 14001:2004.

Durante a reunião, devem ser discutidos assuntos que fomentem as tomadas de ação para a melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental e eventuais alterações. Não se pode deixar de levar em pauta a Política Ambiental, bem como seus Objetivos e Metas, a fim de se certificar que as diretrizes do sistema continuam importantes para a organização.

Toda reunião de análise crítica pela administração deve incluir os seguintes itens:

- Política Ambiental;
- Objetivos e Metas Ambientais;
- Resultados das Auditorias desde a última análise;
- Avaliações do atendimento aos requisitos legais;
- Comunicações (queixas e sugestões) vindas da comunidade e partes interessadas;
- O desempenho Ambiental do sistema;
- Ações Corretivas;
- Ações Preventivas;
- Melhorias;

- Acompanhamento das ações oriundas da análise anterior;
- Mudanças significativas para o meio ambiente;
- Aspectos e impactos ambientais;
- Situação da empresa perante a legislação Ambiental aplicável.

Como saída dessa reunião de análise crítica, devemos ter registrado na ata, pelo menos os seguintes itens:

- Decisões sobre a Política Ambiental;
- Decisões sobre os Objetivos e Metas;
- Sugestões e decisões sobre a melhoria do sistema em si.

Durante qualquer auditoria, a análise pela administração vai ser profundamente questionada, pois é através dela que se vai ter uma idéia do grau de comprometimento da Alta Direção com o Sistema de Gestão Ambiental e também, deixará explícito o grau de transparência com que o sistema é conduzido pelos seus Gestores e Líderes.

Veja na íntegra, o que a NBR ISO 14001:2004 nos tem a dizer:

“A alta administração da organização deve analisar o sistema da gestão ambiental, em intervalos planejados, para assegurar sua continuada adequação, pertinência e eficácia. Análises devem incluir a avaliação de oportunidades de melhoria e a necessidade de alterações no sistema da gestão ambiental, inclusive da política ambiental e dos objetivos e metas ambientais. Os registros das análises pela administração devem ser mantidos.

As entradas para análise pela administração devem incluir resultados das auditorias internas e das avaliações do atendimento aos requisitos legais e outros subscritos pela organização, comunicação(ões) proveniente(s) de partes interessadas externas, incluindo reclamações, o desempenho ambiental da organização, extensão na qual foram atendidos os objetivos e metas, situação das ações corretivas e preventivas, ações de acompanhamento das análises anteriores, mudança de circunstância, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e outros relacionados aos aspectos ambientais, e recomendações para melhoria.

As saídas da análise pela administração devem incluir quaisquer decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças na política ambiental, nos objetivos, metas e em outros elementos do sistema da gestão ambiental, consistentes com o comprometimento com a melhoria contínua.”